



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da demanda, tendo por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do respectivo processo licitatório.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto, bem como por se tratar de solução única e definida para atendimento da necessidade da Administração.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas para notebook impermeáveis, reforçadas, com sistema antifurto, entrada USB e saída para fone de ouvido, devidamente personalizadas com a logomarca do Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz, destinadas à utilização pela equipe técnica do programa nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar mochilas adequadas e padronizadas para utilização pelos profissionais vinculados ao Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz, considerando a rotina de atividades externas, visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamentos realizados junto às famílias atendidas pelo programa.

2.2. Atualmente, a equipe necessita de materiais apropriados para o transporte seguro de notebooks, documentos, materiais pedagógicos e demais instrumentos de trabalho utilizados diariamente nas ações desenvolvidas, garantindo maior organização, praticidade, durabilidade e proteção dos equipamentos.

2.3. Além disso, a personalização das mochilas com a identidade visual do Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz contribui para a identificação institucional dos profissionais durante as atividades externas, fortalecendo a padronização visual, a credibilidade e a visibilidade das ações executadas pela Unidade Pública.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho à equipe técnica, assegurando maior eficiência na execução das atividades e contribuindo para a qualidade dos serviços ofertados às famílias acompanhadas pelo programa.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Qualificação da empresa:

A contratada deverá ser pessoa jurídica especializada no fornecimento de mochilas personalizadas, devendo comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, por meio de documentação pertinente.

3.2. Conformidade com as especificações:

As mochilas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em material resistente e impermeável, atendendo integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Características dos produtos:

As mochilas deverão possuir estrutura reforçada, compartimento acolchoado para notebook, sistema antifurto, entrada USB externa integrada, saída para fone de ouvido, bolsos organizadores e demais características descritas nas especificações do objeto.

3.4. Personalização:

A contratada deverá realizar a personalização das mochilas com a logomarca do Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz, conforme arte fornecida pela Unidade Pública contratante.

3.5. Qualidade da personalização:

A personalização deverá possuir boa qualidade de impressão e resistência ao desgaste, podendo ser realizada por meio de silk screen, bordado, sublimação ou técnica equivalente, garantindo durabilidade e boa apresentação visual.

3.6. Aprovação prévia:

A empresa contratada deverá apresentar layout ou amostra virtual da personalização para aprovação prévia da contratante antes da produção final dos materiais.

3.7. Prazos:

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

3.8. Garantia:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.9. Responsabilidades da contratada:

A contratada deverá arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento dos materiais, personalização, transporte, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas inerentes à contratação.

3.10. Comunicação de impedimentos:

A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido.

3.11. Conformidade legal:

A empresa deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais necessárias à contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas para notebook impermeáveis, reforçadas, com sistema antifurto, entrada USB e saída para fone de ouvido, devidamente personalizadas com a logomarca do Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz.

4.2. Os materiais serão destinados à utilização pela equipe técnica do programa nas atividades externas, visitas domiciliares, atendimentos e acompanhamentos realizados junto às famílias atendidas, possibilitando o transporte seguro e organizado de notebooks, documentos, materiais pedagógicos e demais instrumentos de trabalho necessários à execução das ações.

4.3. A contratação contempla o fornecimento integral dos produtos, incluindo personalização, transporte e entrega, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Unidade Pública contratante.

4.4. A solução apresentada busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, garantindo maior praticidade, organização, segurança no transporte dos equipamentos e padronização visual institucional, contribuindo para o fortalecimento da identidade do Programa Primeira Infância no SUAS – PI-SUAS/Criança Feliz e para a melhoria da execução dos serviços ofertados à população.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------------------	-------	--------



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

01	<p>Mochila para Notebook Impermeável, Antifurto, Reforçada, com Entrada USB e Saída para Fone de Ouvido – Personalizada</p> <p>Mochila executiva multifuncional, confeccionada em material resistente e impermeável, destinada ao transporte seguro de notebook, documentos e objetos pessoais, adequada para uso profissional, escolar e administrativo.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido impermeável de alta resistência.• Estrutura reforçada, com costuras resistentes e acabamento de qualidade;• Compartimento interno acolchoado para notebook de até 15,6 polegadas;• Sistema antifurto com bolso oculto ou compartimento traseiro de segurança;• Entrada USB externa integrada, com cabo interno para conexão de power bank;• Saída externa para fone de ouvido;• Compartimentos internos e externos para organização de objetos, documentos e acessórios;• Bolsos laterais para garrafas ou pequenos objetos;• Alças acolchoadas e ajustáveis para maior conforto;• Encosto traseiro acolchoado e respirável;• Fechamento em zíper reforçado;• Cor predominante: preta• Produto novo, sem uso, com excelente acabamento; <p>Personalização:</p> <ul style="list-style-type: none">• A mochila deverá ser personalizada com arte institucional fornecida pela Unidade Pública contratante;• A personalização deverá possuir boa qualidade de impressão, cores nítidas e resistentes ao desgaste;• A aplicação poderá ser realizada por meio de silk screen, bordado, sublimação ou técnica equivalente;• A arte será encaminhada pela contratante após a emissão da Ordem de Fornecimento; <p>A empresa contratada deverá apresentar amostra virtual ou layout para aprovação prévia antes da produção final.</p>	unidade	10
----	---	---------	----



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução da contratação ocorrerá de forma indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, conforme demanda da Unidade Pública contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

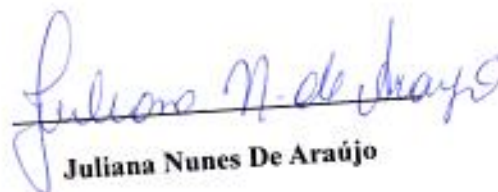
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 06 de maio de 2026.

ETP elaborado por:


Juliana Nunes De Araújo

ETP aprovador por:


MÁRIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher